

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 781/2022

Compromisso celebrado aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b, FORNECEDOR REGISTRADO (2):

Empresa: **TEC LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.678.337/0001-37, com sede na Rua Daniela Perez, 362, loja b, Barramares, Vila Velha, ES, neste ato, representada pelo Senhor: **HIAGO CASOTTO LOPES**, portador da Cédula de identidade RG de nº 3749722, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.658.497-09

1) DO OBJETO

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição futura e eventual de materiais elétricos que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

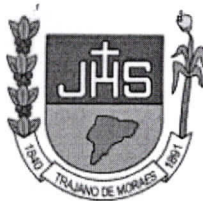
- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

**HYAGO CASOTTO
LOPES:12365849709**

Assinado de forma digital por
HYAGO CASOTTO
LOPES:12365849709
Dados: 2022.10.13 14:06:56 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



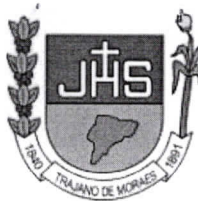
- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

HYAGO CASOTTO
LOPES:123658497
09

Assinado de forma digital
por HYAGO CASOTTO
LOPES:12365849709
Dados: 2022.10.13 14:08:44
-03'00'



31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano**, matrícula 4455, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QUAN	MARCA	VALOR	VALOR
------	----------	------	-------	-------	-------

HYAGO CASOTTO
LOPES:123658497
09

Assinado de forma digital
por HYAGO CASOTTO
LOPES:12365849709
Dados: 2022.10.13
14:08:57 -03'00'



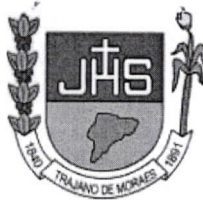
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		T.		UNIT.	TOTAL
6	CONECTORES PERFURANTES CDP-70 1.5M X 06M 10 X 120M, conforme Termo de Referência.	200	mci	6,78	1.356,00
7	CONTATOR TRIPOLAR CWM50-11-30V41 50A 380V 60HZ 1NA+1NF Corrente nominal em Ac3: 50 A - Tensão da bobina: 380 V - Frequência: 60 Hz - Contatos auxiliares: 1NA+1NF - Linha: CWM,	6	soprano	248,00	1.488,00
10	LÂMPADA DE LED BULBO 50W Luz Branca E27, conforme Termo de Referência.	150	demi	36,90	5.535,00
11	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W Bivolt Luz Branca E27 conforme Termo de Referência.	80	empalux	134,90	10.792,00
16	LAMPADAS VAPOR METÁLICO 400W ROSA, conforme Termo de Referência.	15	ourolux	26,90	403,50
18	LAMPADAS VAPOR METÁLICO 400W VERDE, conforme Termo de Referência.	5	ourolux	26,90	134,50
20	LUMINÁRIA COM BRAÇO COMPLETA (LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA, BRAÇO RETO COM 1.00M COM SAPATA-E-40), conforme Termo de Referência.	150	4luz vitoria	120,00	18.000,00
26	REATOR EXTERNO, ALTO FATOR METALICO, 250W X 220V, conforme Termo de Referência.	100	tec light	78,90	7.890,00
27	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W, conforme Termo de Referência.	50	tec light	178,00	8.900,00
28	REATOR VAPOR METÁLICO 70W, conforme Termo de Referência.	350	tec light	53,80	18.830,00

HYAGO
CASOTTO
LOPES:12365849
709

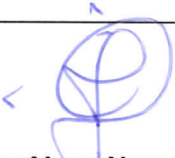
Assinado de forma digital
por HYAGO CASOTTO
LOPES:12365849709
Dados: 2022.10.13
14:09:09 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



31	REATOR VAPOR DE METÁLICO 400W, conforme Termo de Referência.	50	tec light	94,50	4.725,00
35	REFLETOR DE LED 30W COB 6.500 smd, conforme Termo de Referência.	20	economax	24,90	498,00
39	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 1,5 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	10	ambix	89,00	890,00
40	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, chama.750V, 2,5 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	40	ambix	142,00	5.680,00
41	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama.750V, 4 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	30	ambix	198,00	5.940,00
42	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama.750V, 6 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	25	ambix	330,00	8.250,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					99.312,00


João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

HYAGO CASOTTO Assinado de forma digital
por HYAGO CASOTTO
LOPES:123658497 LOPES:12365849709
09 Dados: 2022.10.13
14:09:37 -03'00'

HIAGO CASOTTO LOPES
TEC LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Fornecedor Cadastrado

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: FREI LEO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ 35.678.377/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7812022

PRELIMINAR Nº 12/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais elétricos em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PRazo: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 08/10/2022

TERMINO: 08/10/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 99.312,00 (noventa e nove mil trezentos e doze reais).

ITEM	MATERIAL	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CONECTORES PERFURANTES CDP-70 1,5M X 0,6M X 1,25M, conforme Termo de Referência.	200	mcj	6,75	1.350,00
7	CONVERTER TRIPOLAR OMNIG-11-30V/110V 100V 60Hz 11A+11A Converte 220V em 110V Tensão de saída: 110V Frequência: 60 Hz Contatos: 11A+11A - Linha: CBMA	6	soprano	248,00	1.488,00
10	LÂMPADA DE LED BULBO 50W Luz Branca E27, conforme Termo de Referência.	150	dmf	36,50	5.475,00
11	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 85W White Luz Branca E27 conforme Termo de Referência.	80	empalaz	134,50	10.760,00
16	LAMPADAS VAPOR METÁLICO 400W ROXA, conforme Termo de Referência.	15	evolut	26,50	400,50
18	LAMPADAS VAPOR METÁLICO 400W VERDE, conforme Termo de Referência.	5	evolut	26,50	134,50
20	LUMINÁRIA COM BRAÇO COMPLETA (LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABERTA, BRAÇO RETO COM 1,00M COM SAPATA-S-40), conforme Termo de Referência.	150	4lit vitória	120,00	18.000,00
26	REATOR EXTERNO, ALTO FATOR METÁLICO, 250W X 220V, conforme Termo de Referência.	100	tec light	70,50	7.050,00
27	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W, conforme Termo de Referência.	50	tec light	178,00	8.900,00
28	REATOR VAPOR METÁLICO 70W, conforme Termo de Referência.	350	tec light	53,00	18.550,00

31	REATOR VAPOR DE METÁLICO 400W, conforme Termo de Referência.	50	tec light	94,50	4.725,00
35	REFLETOR DE LED 30W COM 6.500 smd, conforme Termo de Referência.	20	ecosoma x	24,50	490,00
39	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama, 750V, 1,5 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	10	ambix	89,00	890,00
40	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama, 750V, 2,5 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	40	ambix	142,00	5.680,00
41	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama, 750V, 4 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	30	ambix	198,00	5.940,00
42	ROLOS DE FIO COBRE ISOLADO, anti chama, 750V, 6 mm rolo com 100m, conforme Termo de Referência.	25	ambix	338,00	8.450,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					99.312,00

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PEGASO SERCA MAR

EDIÇÃO: 439 ANO: XXIII

DATA: 10-10-2022